REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821
3º ANDAR - CONJ. 301
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
oficial titular
cpf 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

FICHA 001 | LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 41.484

RUBRICA

Quadrante 06, Quadrícula 05, Setor 40, quadra 11, Lote nº0068, si-/ tuado na **VILA RESIDENCIAL A-1**, nesta Cidade, Município e Comarca,/ sem benfeitorias, com a área de 588,12m2, com os limites e confrontações seguintes:- Norte, medindo 29,66ms, rumo 87º23'SE, com o lote nº0118; Leste, medindo 10,25ms, rumo 03º04'SW, com o lote nº138; 9,87ms, rumo 03º05'SW, com lote nº358; Sul, 29,04ms, rumo 87º02'NW, com o lote 48; Oeste, 19,95ms, rumo 01º17'NE, **com a Av.8.** Havido pela matricula nº38.186, Livro nº2, d/Ofício. O referido é verdade.// Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1990..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

PROPRIETÁRIA:- UNIÃO FEDERAL.-

AV-01/ 41.484 :- Certifico e dou fé, que o imóvel da presente, de conformidade com o R-01 da matrícula nº7.148, do Lº02, deste Ofício, foi cedido em área maior, em favor da **ITAIPÚ BINACIONAL**, entidade - criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, com sedes em Brasília-Brasil e Assunção-Paraguai, inscrita no CGC. do MF. sob nº00.395.988/--0001-35, por Contrato por Cessão sob o **REGIME DE AFORAMENTO**, assinado entre as partes na Cidade de Curitiba-Pr, em data de 1º de junho de 1983, na Delegacia de Serviço do Patrimônio da União no Estado do Paraná, isenta do pagamento do preço correspondente ao valor do domínio útil do terreno e do respectivo foro, enquanto lhes estiver o - mesmo aforado, bem como do Laudêmio, nas transferências que vier a - efetuar. Demais condições constantes da Cessão. O R-01 da matrícula/ nº7.148, do Lº02, foi efetuado em 20/06/83. O referido é verdade.Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 1990.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

AV-02/ 41.484 :- Certifico e dou fé, que de conformidade com Requerimento, Certidões expedidas pela Prefeitura Municipal desta Cidade, datadas de 21/08/87 e CNDs. do IAPAS. sob nºs627766 e 627764, Serie B, expedidas pela agência desta Cidade, que ficam arquivados neste ofício sob nº90/1080, **foi edificado no imóvel da presente uma - construção em madeira para fins residencial com a área total construída de 119,41 m2.** C - 50 VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu 06 de dezembro de 1990.-.MLG

AV-03/ **41.484** :- Certifico e dou fé, que de conformidade com o Contrato de Remissão de Aforamento, extraído do livro PR 01 – fls. 020. Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND º37, de 17/10/00, foi feita a **REMISSÃO DO AFORAMENTO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE**, mediante o pagamento integral de R$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). C-R$226,38/2156VRC. O referido é verdade. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-MLG

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 41.484

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

SOLICITADO POR: PAULO NAKAKOGUE - CPF/CNPJ: ***.149.420-** DATA: 14/09/2026 15:33:38

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

R-04/ **41.484** :- (Prot. 91.468 – 05/04/05)
TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor da **ITAIPU BINACIONAL**, entidade criada pelo Art. III, do Tratado celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguay, com sedes em Brasília – DF e Assunção – Paraguay, inscrita no CNPJ. do MF. sob n.º00.395.988/0001-35, conforme **Contrato de Remissão de Aforamento,** extraído do livro PR 01 – fls. 020, Processo nº04936.001682/2004-18, assinado em Curitiba – Pr, em 28 de março de 2005, no Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional no Estado do Paraná, entre a União Federal e Itaipu Binacional, com base nos Art. 103, 122 a 124, do Decreto – lei n.º 9.760, de 05/09/46 e Resolução/CND °37, de 17/10/00, pelo valor de R$1.173.510,00(um milhão, cento e setenta e três mil, quinhentos e dez reais), estando mencionado neste contrato diversos imóveis. (Arq. 2005/0659). Isenta da apresentação da GR/ITBI e do Funrejus. C-R$453,81/4312VRC. 0 referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 05 de abril de 2005.-.-.-